



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 577, de 01/10/2018

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nas Leis Municipais nº 540, de 28/11/2017 – PPA, nº 520, de 05/07/2017 – LDO e nº 541, de 28/11/2017 – LOA, a dotação orçamentária discriminada a seguir, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

02.04.02 – 13.391.0005.1.058 – 4.4.90.30.00 – Restauro e Manutenção de Bens Imóveis Tombados e Inventariados - FUMPAC.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

02.04.02 – 13.391.0005.2.014 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação da dotação criada por esta Lei, caso seja necessário, através de decreto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor determinado no artigo 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01 de outubro de 2018

Juliano Claudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete